

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de que, qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA

Procedimento Administrativo nº 000052-440/2020

Instauração: 14/07/2020

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Consumidor, Habitação e Urbanismo de Ananindeua;

Origem: Considerando a denúncia apresentada pela Comunidade do Loteamento Nova Esperança, em desfavor da Prefeitura de Ananindeua, representada pela Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua – SESAN, pela falta de pavimentação asfáltica e saneamento na Rua Monte Alegre.

Objeto: Acompanhar a tutela e a fiscalização dos direitos coletivos e individuais indisponíveis, se necessário promovendo ajuizamento de ação judicial ou outras medidas cabíveis nos termos da lei, determinando para tanto;

Ananindeua-PA, 14 de julho de 2020.

MARLENE RAMOS PAMPOLHA

Promotora de Justiça, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Protocolo: 565098

Extrato do Procedimento Preparatório nº 000231-151/2019-MP/PJDPPMA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 5º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, Dr. SANDRO RAMOS CHERMONT, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 000231-151/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa do Ministério Público, situada na rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 011/2020

Data da Instauração: 20/07/2020

Objeto: Apurar a existência de “servidores fantasmas” no quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, nos termos de representação encaminhada ao Parquet.

Promotoria de Justiça: 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: SANDRO RAMOS CHERMONT

Protocolo: 565081

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de que, qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA

Procedimento Administrativo nº 000032-440/2020

Instauração: 17/07/2020

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Consumidor, Habitação e Urbanismo de Ananindeua;

Origem: Considerando o termo de declarações prestado por nacional, cujo o nome e qualificação preferiu manter sob sigilo, o qual declarou que o bar “Unidos da Guanabara”, localizado na Passagem Doutor Olinto Meira, nº 50, de propriedade da nacional Doralice Cavalcante e o “Bar do Daniel”, localizado na Passagem Santana 01, nº 50, de propriedade da nacional Maria da Conceição, ambos localizados no bairro Guanabara, provocam poluição sonora com a sua atividade, principalmente aos finais de semana, o que tem prejudicado a paz e o sossego dos moradores do local;

Objeto: Acompanhar a tutela e a fiscalização dos direitos coletivos e individuais indisponíveis, se necessário promovendo ajuizamento de ação judicial ou outras medidas cabíveis nos termos da lei, determinando para tanto;

Ananindeua-PA, 17 de julho de 2020

MARLENE RAMOS PAMPOLHA

Promotora de Justiça, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Protocolo: 565089

Ministério Público do Estado do Pará**Extrato da PORTARIA Nº 027/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a PORTARIA Nº 027/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 18.03.2020 que retifica a PORTARIA Nº 049/2015 – MP – 3º PJ MA/PC/HU – BEL de 04.11.2015, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Objeto: providências em relação à pavimentação e drenagem nas Ruas Estrada da Pratinha; Nova Jerusalém e Profeta Samuel, Bairro Pratinha; considerando as informações contidas no procedimento, foi verificado que a Rua Nova Jerusalém ainda não recebeu serviços de drenagem.

onde se lê: “converter a presente Notícia de Fato em Inquérito Civil no 000151-113/2014”

leia-se: “Instaurar o procedimento Administrativo nº 000151-113/2014-MP – 3º PJ/MA/PC/HU”;

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes – Promotor de Justiça

Protocolo: 565191

Extrato da RECOMENDAÇÃO 003/2020-MP/5ª PJCDCCI

Origem: 5ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci

Recomendação Nº 003/2020 – 5ª PJCDCCI, de 27/07/2020

Ementa: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DA COVID-19 NA FARMÁCIA DO HOSPITAL ABELARDO SANTOS – ICOARACI.

Fundamento Legal: Portaria MS no.188/GM/MS; Lei 13.979/2020; Decreto 10.282/2020; Decreto Estadual nº 609/2020; Decreto Municipal nº 95.968/2020.

Objeto: RECOMENDAR à Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESPA) que cumpra integralmente as orientações determinadas pelo Ministério da Saúde e ANVISA no tocante a prescrição e a dispensação de fármacos destinados ao tratamento da COVID-19 e que fiscalize a dispensação dos medicamentos destinados ao tratamento da COVID-19 na Farmácia do Hospital Abelardo Santos, pois a dispensação integra o processo de atenção ao paciente e deve ser realizada por um profissional da saúde. Ressaltando que, o farmacêutico, no exercício de sua profissão, poderá responder administrativa, civil e criminalmente, quando seus atos ou atos de terceiros sob sua supervisão causarem prejuízos ao paciente, de acordo com a Resolução CFF nº 596/2014.

SÍNTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI, Promotora de Justiça, titular da 5ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci.

Protocolo: 565177

Ministério Público do Estado do Pará**Extrato da PORTARIA Nº 026/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a PORTARIA Nº 026/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 18.03.2020 que torna sem efeito a PORTARIA Nº 036/2015 – MP/3ºpj/ma/pc/hu - BEL de 03.11.2015 e retifica a PORTARIA Nº 010/2012 – MP-3º pj/ma/pc/hu de 03.05.2012, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Objeto: Pedido para providências em relação à ausência de drenagem e pavimentação asfáltica

na Passagem José Custódio, bairro Parque Verde e outras adjacentes;

onde se lê: “Instaurar o presente Procedimento Administrativo Preliminar nº 009/2020 – MP – 3º pj/ma/pc/hu”

leia-se: “Instaurar o procedimento Administrativo nº 000018-113/2014-MP – 3º PJ/MA/PC/HU”

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes – Promotor de Justiça

Protocolo: 565184

Extrato de Publicação da PORTARIA N.º 038/2020-MP/2ª PJDIAT/BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a PORTARIA N.º 038/2020-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, nº 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Portaria de Instauração nº 038/2020

Data da Instauração: 23/07/2020

Objeto: Garantir à Sra. SÔNIA MARIA VALE DA ROCHA, idosa de 61 anos de idade, paciente do Sistema Único de Saúde – SUS (CNS n.º 898 0034 7718 0293), diagnosticada com catarata, a realização do procedimento cirúrgico de FACETOMIA, de acordo com sua respectiva prescrição médica. Promotora de Justiça: Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos (em exercício)

Protocolo: 565105

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA Nº 03/2020/MP/PJ de AFUÁ**

O Promotor de Justiça de Afuá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 03/2020/MP/PJAFUÁ que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Afuá, situada na Praça Albertino Baraúna, s/n., Centro, CEP 68.890-000 - Afuá - Pará - Fone/Whatsapp: (96) 3689- 1332.

PORTARIA Nº 03/2020/MP/PJ de AFUÁ

Investigado: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará

Assunto: Correlação de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial - Controle Externo da Atividade Policial.

ADONIS TENÓRIO CAVALCANTI – Promotor de Justiça

Protocolo: 565178

Ministério Público do Estado do Pará**Extrato da PORTARIA Nº 028/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a PORTARIA Nº 028/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 18.03.2020 que tornar sem efeito a PORTARIA Nº 015/2016 – MP – 3º pj ma/pc/hu - bel de 04.03.2016 e retificar a PORTARIA Nº 142/2008 – MP/2ºpjdmapc de 07.11.2008;

Objeto: reordenamento do trânsito no entorno do Shopping Pátio Belém

onde se lê: “instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR”;

leia-se: “Instaurar o procedimento Administrativo nº 000157-113/2014-MP – 3º PJ/MA/PC/HU”;

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes – Promotor de Justiça

Protocolo: 565186